

**PORTARIA COREN-PI N.º 308, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 279/2024, que trata da fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, da Unidade de Saúde Mista de Santa Rosa do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 194/2024-Coren-PI/DGEP, que encaminha o Relatório da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Rêis, Coren-PI nº. 135.556-ENF**, para emitir Parecer sobre abertura de sindicância de Interdição Ética, da Unidade de Saúde Mista de Santa Rosa do Piauí.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº1, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de abril de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF